



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

### RESOLUÇÃO n. 018/2023/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 05 de junho de 2023.

*Dispõe sobre Fomento para a APAE,  
dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

**CONSIDERANDO** a existência do Processo Administrativo n. 1-002341/2022, no qual consta a relação existente entre Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE e o Município.

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE ao Município de Ji-Paraná.

**CONSIDERANDO** a solicitação de apreciação e aprovação feita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA referente ao Termo de Fomento de n. 003/PGM/PMJP/2023 para um período de 12 (doze) meses e a apresentação feita por técnicos da SEMUSA perante o colegiado.

RESOLVE:

APROVAR:





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

**Art. 1º** - Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 05 de junho de 2023 o Termo de Fomento de n. 003/PGM/PMJP/2023 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, tendo como repasse o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para um período de 12 meses.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro** – *Edi Semeão do Carmo*  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 018/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Maria Edenite de Aquino Barroso**  
Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA  
Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023